



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM
UNIDADE OPERATIVA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTANA

Clube Automobilístico 100 à Hora da Madeira
Complexo Desportivo Cruzado Canicense
Estrada Engº Vieira
9125-097 Caniço

Santana, 27 de setembro de 2021

Sua Comunicação de:
10/08/2021

ASSUNTO: "Rali do Faial-Santana 2021 – 1 e 2 de Outubro de 2021"

Relativamente ao pedido em apreço efetuado por V. Exa., sobre a realização do Rali do Faial-Santana 2021, a se realizar nos dias 01 e 02 de outubro do corrente ano em Santana, informamos que após análise da documentação apresentada, nomeadamente o Plano de Contingência e Regulamento da Competição, informamos que de acordo com a Resolução do Conselho de Governo n.º 778/2021, de 26 de agosto, não existe impedimento à realização do mesmo, contudo, lembramos que todos os intervenientes na competição desportiva, devem conhecer as medidas que constam do Plano de Contingência, e estarem aptos para colocar em prática todas as medidas recomendadas.

Mais se informa, que de acordo com n.º 27 da Resolução do Conselho de Governo n.º 778/2021, de 26 de agosto, "*Mantem-se em vigor a proibição de consumo álcool na via pública, espaços ao ar livre de acesso ao público ...*".

Com os melhores cumprimentos,

O Adjunto do Delegado de Saúde
Do Concelho de Santana

Paulo André Gouveia Vieira

UOSPS/RS/AA

